



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 25.05.2011	PROJETO DE LEI N° 8035/2010.
----------------------------------	-------------------------------------

autor Deputada Fátima Bezerra	nº do prontuário
--	-------------------------

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo:1º	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA MODIFICATIVA

Art.5º - A meta de ampliação progressiva do investimento público em educação será avaliada **pelo Fórum disposto no parágrafo único do art. 6º**, no quarto ano de vigência desta Lei, devendo ser revista pelo Congresso Nacional, caso se avalie necessário, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas do PNE – 2011/2020.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

Deputada Fátima Bezerra